



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

MOÇÃO Nº 216/2021

MOÇÃO

Assunto: MOÇÃO DE PESAR PELO FALECIMENTO DA SENHORA ROSSE MEIRE BASTOS DE AGUIAR VERDERI, MANIFESTANDO CONDOLÊNCIAS À FAMÍLIA.

Destinatário: À Família da Senhora Rosse Meire Bastos de Aguiar Verderi (Rua Oswalter Colturato, nº 257 – Paulo de Biazi – Ibitinga/SP)

Excelentíssima Senhora Presidente,

Após cumpridas as formalidades regimentais, seja esta Moção de Pesar enviada ao destinatário para conhecimento, expressando os pesares pelo falecimento de tão admirável pessoa, como homenagem desta Casa de Leis, com a seguinte justificativa.

Justificativa: Foi com profundo sentimento que soubemos do falecimento da Senhora Rosse Meire Bastos de Aguiar Verderi, ocorrido no dia 14 de abril de 2021.

Rosse faleceu aos 49 anos de idade, e é com grande tristeza que expressamos o pesar pelo seu falecimento. Deixa viúvo o Paulo Aparecido Verderi e muitas saudades aos filhos Jacqueline e Vinícius, demais parentes e amigos que sentiram muito por seu passamento.

Sempre foi uma pessoa cativante, alegre, respeitada, admirada e sua falta deixará muitas saudades a todos que puderam conhecer essa pessoa tão estimada. Desejamos que Deus traga conforto aos corações enlutados com sua perda.

Queremos registrar esse lamentável fato, transmitindo nossas profundas condolências pelo seu passamento, solidarizando-nos com seus familiares, a quem rendemos todo carinho e respeito nessa hora dolorosa.

Por fim, solicitamos que esta singela homenagem prestada a Senhora Rosse Meire Bastos de Aguiar Verderi nesta Sessão de hoje, seja encaminhada ao seu esposo, seus filhos e demais familiares e amigos, expressando a todos os pesares oficiais desta Casa de Leis pelo falecimento dessa pessoa tão especial.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 19 de abril de 2021.

RICHARD PORTO DE ROSA
Vereador - PSDB

MURILO BUENO
Vereador - PDT

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Vereador - PTB



CÉLIO ARISTÃO
Vereador - PSL

RICARDO PRADO
Vereador - PSL

JANAÍNA BASTOS
Vereador - MDB

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 5.594/2020.



